

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROTOCOLO N.º:** 201700044004631**DE:** 19/12/2017**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO**PARECER CEE/CEP 06/2018****HISTÓRICO**

O Sr. Ariovaldo Simões Silva, Diretor do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades – NAAH/S, em Goiânia/GO, encaminha relatório final do Curso de Formação Inicial e Continuada: **”Atendimento Educacional Especializado em Altas Habilidades/Superdotação”**, ministrado no período de agosto a outubro de 2017, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas presenciais e 20 (vinte) horas não presenciais, em 03 (três) turmas A, B e C, nos turnos Matutino e Vespertino, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 30/2017 – NAAH/S-GO, fls. 02;
- Relatório Final de Curso, fls. 03/11;
- Resolução CEE/CLN N.418, de 03 de dezembro de 2015, fls. 12/13.

A implementação do curso ficou sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar da instituição conforme as fls. 05 e 06 composta por:

<b>Nome</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>CH</b>
<b>1 - Sílvia Alves de Lellis Oliverira</b>	<b>1 – Especialista em Formação Socioeconômica do Brasil, Docência no Ensino Superior e Direito Tributário. Licenciada em Geografia e Bacharel em Direito. Extensão Profissional Coaching, Analista de Perfil Comportamental das Ferramentas 360º e Assessment.</b>	13h
<b>2 - Zilma Rodrigues Neto</b>	<b>2 - Especialista em Psicopedagogia; Pedagogia Hospitalar; Formação Sócioeconômica do Brasil; Formação de Jovens e Adultos; Formação Holística de Base; Graduada em Licenciatura Geografia e Pedagogia.</b>	

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROTOCOLO N.:** 201700044004631**DE:** 19/12/2017**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

1 - Andréa Leandro Gomes 2 - Carla Eugênia Léia	1 - Especialista em Supervisão Educacional Graduada em Pedagogia. 2 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária. Graduada em Pedagogia.	13h
1 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto 2 - Christiane Campos do Amaral 3 - Meire Luiza de Castro	1 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia e Graduada em Pedagogia. 2 - Especialista em Marketing, Administração Educacional e AH/SD. Graduada em Letras e Administração de Empresas. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Métodos e Técnicas de Ensino; Atendimento Especializado em AH/SD: Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Educação Física.	17h
1 - Francis Cerino Pires Cruz 2 - Susy Stella Dias Pereira	1 - Especialista em AEE: Estágio em Access Adventure Campo Accomplish in Melwood Recreation – EUA: Graduada em Letras Português/Inglês. 2- Especialialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Métodos e Técnicas de Ensino. Graduada em Pedagogia.	17h
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>60h</b>

O programa foi destinado aos professores da Rede Pública de Educação e Comunidades.

O referido curso foi ministrado para 3 (três) turmas, A, B e C, no período de agosto a outubro/2017, nos Turnos Matutino e Vespertino, com previsão de 90 (noventa) vagas. Foram inscritos 57 (cinquenta e sete) cursistas, sendo: 50 (cinquenta) aprovados e 07 (sete) desistentes, de acordo com Aspectos Gerais do Curso.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 201700044004631

**DE:** 19/12/2017

**INTERESSADO:** NAAHS

**ASSUNTO:** RELATÓRIO

---

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é, no momento, suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

**VOTO**

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório apresentado do curso: **“Atendimento Educacional Especializado em Altas Habilidades/Superdotação”**, com carga horária de 60 horas.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.
- **Autorizar**, o NAAHS da SEDUCE/GO a expedir os certificados do **Curso supracitado**, aos 50 (cinquenta) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou



Estado de Goiás  
Governadoria



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROTOCOLO N.:** 201700044004631

**DE:** 19/12/2017

**INTERESSADO:** NAAHS

**ASSUNTO:** RELATÓRIO

superior a 7,0 pontos e freqüência superior ou igual a 75%, obedecendo a Resolução CEE/CLN N. 418, de 03 de dezembro de 2015.

**É o voto**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,**  
em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR Unanimidade  
NA SESSÃO Ordinária  
VOTO N. 06 / 2018  
GOIÂNIA, 19 de janeiro de 2018  
PRESIDENTE [Assinatura]

  
**Maria Olinda Barreto**  
Conselheira Relatora